



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.374, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.495,31, com inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com pavimentações e aquisição de caminhão, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.495,31 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) com a inclusão de meta no Orçamento do Exercício de 2024, para alocar despesas com pavimentações e aquisição de caminhão, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (886) (1008)R\$ 382.867,77

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (860) (1212)R\$ 414.627,54

26.782.0122.1072 – Reequipamento do Parque de Máquinas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (888) (0001)R\$ 720.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 382.867,77 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso de emendas parlamentares, na modalidade Transferência Especial, R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ 414.627,54 (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 05 de fevereiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda